



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO Nº 008/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024 (PDL nº 002/2024).
Relator: Silvio José de Souza.

1 – EXPOSIÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria parlamentar que versa sobre a concessão de título de cidadania honorífica echaporense ao Dr. José Antonio Simões de Oliveira Franco, Delegado de Polícia Federal, em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública e profissional.

O projeto foi apresentado pelos seus autores em 2 (dois) artigos, com o seguinte conteúdo: art. 1º - concessão do título, art. 2º - vigência do decreto.

Após protocolo, a proposição foi devidamente disponibilizada no *site* da Câmara, além de ter sido encaminhada para leitura no Expediente da sessão ordinária de 19/03/2024.

É o breve relato.

2 – DISCUSSÃO

É da competência específica da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (art. 78, I, "a", RI), manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico de todas as proposições que tramitem pela Câmara de Vereadores, ressalvadas as leis orçamentárias e os Pareceres do Tribunal de Contas.

Manifesto desde já que entendo presentes os requisitos de admissibilidade da proposição.

Nesse passo, nos termos do art. 14, XX, "a" da Lei Orgânica, a Câmara Municipal possui a competência privativa de conceder título de cidadão honorífico (ou honorário) às pessoas que nasceram fora do território do Município como reconhecimento especial pela atuação exemplar na vida pública, profissional ou particular.

Frise-se, ainda, quanto aos aspectos legais, que a concessão de título de cidadão é feita mediante projeto de decreto legislativo, e não de projeto de resolução, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 14, LOM.

Destarte, correta a espécie legislativa.

No que toca, ademais, à específica intenção de conceder a honraria ao Dr. José Antonio, é de se destacar que o pretense homenageado é uma figura pública de enorme prestígio e destaque no cenário nacional, sendo atualmente Superintendente de toda a Polícia Federal no Estado do Ceará, o que comprova o reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública e profissional.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Seguindo, como bem pontuam os autores, o dr. José Antonio foi criado em Echaporã, tendo cursado e concluído, na íntegra, o ensino fundamental em nossa cidade, sendo, assim, um legítimo membro de nossa comunidade, ainda que não tenha nascido no território da Princesinha da Serra.

Logo, está presente a hipótese legal de incidência.

Por fim, quanto aos demais aspectos legais, regimentais, lógicos e de técnica legislativa, todos estão em conformidade com o ordenamento jurídico, de modo que resta evidente a admissibilidade.

3 – CONCLUSÃO

Consigno que meu Relatório/Voto é pela admissibilidade e boa técnica legislativa do PDL nº 002/2024, nos termos dos art. 107 do Regimento Interno.

Echaporã, 19 de março de 2.024.


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Relator – PSDB

PROTOCOLO

19/03/24

20h23



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 008/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

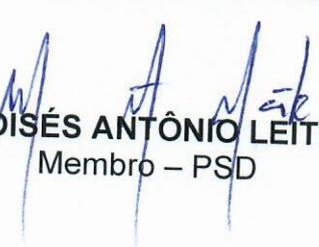
Rf. PDL nº 002/2024

No 19º (décimo nono) dia de março de 2024, em reunião ordinária, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Echaporã **aprovou, por unanimidade dos presentes, seu Parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024, de autoria dos Vereadores Almir Robertto e Luís César dos Santos, cuja ementa é a seguinte: "Concede o título de cidadania honorífica echaporense ao Dr. José Antonio Simões de Oliveira Franco, Delegado de Polícia Federal, em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública e profissional."

O Parecer é emitido em conformidade com os arts. 78, I, "a", 107 e 108 do Regimento Interno, e fruto da aprovação do Voto do relator, Vereador Silvío José de Souza (Relatório/Voto-CCJR nº 008/2024).


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente da CCJR – PSDB


LÚCIO LAVA CARRO
Secretário da CCJR – MDB


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
Membro – PSD

PROTOCOLO

19/03/24

20423